



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO DE PERMISSÃO PML Nº 195//2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PML  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PML**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC e **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 121.211-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3. 121.211-3, denominado **PERMITENTE** e **ADRIANO ANTÔNIO MORANDINI**, inscrito no CPF/MF nº 981. 121.211-82 e portador da cédula de identidade nº 2. 121.211-6, denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e contratado o presente, resolvem de comum acordo, **ADITAR** contrato original cujo objeto consiste na **CONTRATO DE PERMISSÃO PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA, EM VEÍCULOS DE ALUGUEL PROVIDOS DE TAXÍMETRO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 106/2011 E DECRETOS Nº 1.474/2012 E 2.051/2015, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO REAJUSTE**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Segunda (item 2.1.2.3)** do contrato original, realiza-se o **reajuste automático, anual**, adotando-se o INPC/IBGE acumulado, apurado pelo IBGE no período de 12 (doze) meses, no valor percentual correspondente a **3,85%**, a partir de **01 de janeiro de 2024**:

Descrição	Valor mensal reajuste R\$
- PONTO Nº 02 - Rua Aloysio Rambo esquina com a Av. 16 de fevereiro - 01 (um) permissionário.	114,24

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Luzerna/SC, 18 de dezembro de 2023.

**JULIANO SCHNEIDER**  
Prefeito de Luzerna  
**PERMITENTE**